

## **PROJETO DE LEI Nº 160-04/2012**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado  
sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação

12.365.0034.1023 – Ampliações Melh. Esc. de Educ. Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações (385) R\$ 100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior  
servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação

12.361.0032.2040 – Manutenção do Transp. Esc. Ens. Fundamental

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (373) R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 160-04/2012

Lajeado, 06 de novembro de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 na Secretaria de Educação.

Informamos que a referida suplementação servirá para conclusão da ampliação e reforma das futuras instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, localizada no Bairro Hidráulica.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.